



Lagoa da Confusão

Adm. 2009/2012

GOVERNO MUNICIPAL

de 14 de Dezembro de 2009.

LEI Nº. 504/2009

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE E UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir um campo de futebol socyte e uma quadra de futebol de areia no Setor Flamboyant.

Art. 2º - A área para construção dos espaços esportivos de que trata o artigo anterior é uma área institucional de aproximadamente 3.581.97 m².

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer dotação orçamentária para os gastos desta obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (14) quatorze dias do mês de Dezembro de 2009.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal